

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 421219

Em 13 de 02 de 2019

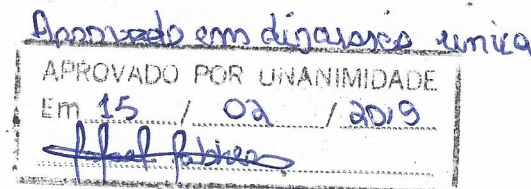
As 15:10 hs. Ass: DmBueno



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019



Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 10/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 10/2019, firmado entre o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 238.154,10 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), em doze parcelas mensais no valor de R\$ 19.846,17 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.12.361.13.2026.3.3.50.43.9999.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços tendo como objeto a Educação Básica na modalidade de Educação Especial, em atendimento Edital de Credenciamento nº 002/2018, serviço a ser prestado, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 39/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de fevereiro de 2019.


Herculano da Silva
Vice-Presidente


Maria de Fatima Barth Antão Castro
Presidente


Rafael Casper Rabbers
2º Secretário


Maurício Kusdra
1º Secretário